

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

LEI NR. 409/2017

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de PARAZINHO
PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de PARAZINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI ORGANICA:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte L E I:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de PARAZINHO-RN, para o exercício de 2017 compreendendo:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus órgãos;

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita Total bruta é estimada no valor de R\$27.000.000,00(VINTE E SETE MILHÕES DE REAIS) E A PÓS AS DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL o valor líquido será de R\$24.725.000,00(VINTE E QUATRO MILHÕES SETECENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS) e em conformidade com a resolução do S T N de nº 328 de 27 de agosto de 2001.

Art. 3º - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras Receitas Correntes e de Capital na forma da legislação vigente e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento.

TABELA I

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES		24.000.000,00	97,07
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.243.000,00		13,12
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	168.500,00		0,68
RECEITA PATRIMONIAL	106.000,00		0,43
RECEITAS AGROPECUÁRIA	10.500,00		0,04
RECEITA INDUSTRIAL	10.500,00		0,04
RECEITA DE SERVIÇOS	10.500,00		0,04
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.841.000,00		80,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	610.000,00		2,47
RECEITAS DE CAPITAL		3.000.000,00	12,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000,00		0,81
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00		1,21
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.500.000,00		10,11
OUTRAS RECITAS DE CAPITAL	-		
DEDUÇÕES PARA O FUNDEB		2.275.000,00	9,20
TOTAL DA RECEITA		24.725.000,00	100,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

EXERCÍCIO DE 2017

Art. 4º - A Despesa Total é fixada no valor de R\$24.725.000,00(VINTE E QUATRO MILHÕES SETECENTOS E VINTE E CINCO MILHÕES DE REAIS)

I - No Orçamento Fiscal a despesa é fixada em R\$14.946.850,00(QUATORZE MILHÕES NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E CINCOENTA REAIS)

II - No Orçamento da Seguridade Social é fixada em R\$9.723.150,00 (NOVE MILHÕES SETECENTOS E VINTE E TREIS CENTO E CINCOENTA REAIS)

III - Ficando uma reserva de contingência no valor de R\$ 55.000,00(CINCOENTA E CINCO MIL REAIS)

Art. 5º - A Despesa é fixada a conta dos Recursos previstos no artigo 3 desta Lei é executada orçamentária e financeiramente, observando-se a discriminação constante da tabela II apresentada a seguir:

TABELA II

ESPECIALIZAÇÃO	VALOR	TOTAL	%
I - PODER LEGISLATIVO		1.260.000,00	5,10
CÂMARA MUNICIPAL	1.260.000,00		
II - PODER EXECUTIVO		23.410.000,00	94,68
GABINETE DO PREFEITO	758.500,00		3,07
GABINETE DO VICE PREFEITO	86.000,00		0,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.920.000,00		7,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE	240.000,00		0,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	551.350,00		2,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	394.000,00		1,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.479.500,00		22,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6.377.000,00		25,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.545.000,00		6,25
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	169.000,00		0,68
SEC.MUN. DE AGRICULTURA,ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO	674.000,00		2,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS	240.000,00		0,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	311.000,00		1,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	421.000,00		1,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.243.650,00		17,16
Sub- total da Despesa	24.670.000,00	24.670.000,00	99,78
Reserva de Contingência	55.000,00	55.000,00	0,22
TOTAL DE DESPESA	24.725.000,00	24.725.000,00	100,00

Art. 6º - O poder executivo fica autorizado a :

I - Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita , até o valor fixado nessa Lei como Despesas de Capital, estando assim de acordo com a Resolução n 011 de 31 de janeiro de 1994 do Senado Federal.

II - Abrir Créditos Suplementares para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite o limite de 30% (trinta por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei.

III - Realizar remanejamento de valores dos elementos de despesas dentro das unidades orçamentárias e categorias econômica,constante neste projeto, para suprir insuficiências de dotações

TÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1 de janeiro de 2018 revogadas as disposições em

contrário.

PARAZINHO(RN), 02 DE JANEIRO DE 2017

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita